FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Edital

Abertura de concurso

1 bolsa de estudo para alunos do 2.º ano ao 4.º ano de licenciatura

para o ano letivo 2026/2027

Nos termos do Regulamento de Apoio ao Pagamento de Propinas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e do Protocolo de Mecenato com a Sociedade **Linklaters Advokatbyrá AB**, encontra-se aberto, **até dia 10 de agosto de 2026, às 23h59**, o concurso para **1 bolsa de Estudo para a Licenciatura na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) para o ano letivo 2026/2027**.

A bolsa corresponde a um apoio de 340€ mensais durante 10 meses (3400€), consignado ao pagamento das propinas da Licenciatura, cessando o apoio, necessariamente, no termo do ano letivo.

Podem concorrer os alunos de licenciatura, que, cumulativamente:

1. Estejam **inscritos pela primeira vez em todas disciplinas** do 2.º ano ao 4.º ano, entre outubro de 2026 e junho 2027;
2. Se encontrem em situação de comprovada insuficiência económica (rendimento anual per capita do próprio, ou do agregado familiar em que se insere, não ser superior a 18 vezes o IAS, i.e. 9 668,34€/ano ou 805,70€/mensal);
3. Tenham a situação tributária e contributiva regularizada;
4. **Não** beneficiem de quaisquer apoios para as propinas atribuídos pelos SASUL;
5. **Não** estejam em mobilidade nem em regime livre;
6. Preencham as seguintes condições relativas ao seu percurso académico:
    a. Estejam inscritos num mínimo de 30 ECTS, salvo quando inscritos num número inferior de ECTS, por estar a concluir o curso;

   b. Tendo estado matriculados e inscritos na FDUL no ano letivo corrente, tenham aí obtido, aprovação em, pelo menos: 36 ECTS, se o número de créditos for superior ou igual a 36; ou o número de créditos se este for inferior à 36 ECTS;
   c. No ano letivo seguinte estejam muito provavelmente inscritos no 2.º a 4.º anos da licenciatura.
7. Não tenham qualquer relação familiar com os órgãos diretivos da FDUL nem com a Linklaters.

As candidaturas são realizadas através da Plataforma FÉNIX, instruídas dos seguintes documentos:

1. Carta de Motivação;
2. *Curriculum vitae*;
3. Comprovativos de situação de insuficiência económica, designadamente, a nota de liquidação do IRS do ano imediatamente anterior ou extrato bancário dos últimos 6 meses;
4. Comprovativos da situação fiscal e contributiva regularizada;
5. Declaração, sob compromisso de honra, de que não têm qualquer relação familiar com os órgãos diretivos da FDUL nem com a Linklaters.

A avaliação das candidaturas é feita pela Comissão de Acompanhamento da FDUL, competindo-lhe verificar a admissibilidade das candidaturas e proceder, subsequentemente, à respetiva seriação, cabendo depois à Linklaters selecionar os alunos por via de entrevista.

O Gabinete de Responsabilidade Social comunica então os resultados ao(s) candidato(s) selecionado(s).

Lisboa, 28 de julho de 2026